



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 3283/2009</b>		
Ementa <b>"INSTITUI O "DIA DO SKATISTA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."</b>		
Data da Norma <b>06/11/2009</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		

**LEI Nº 3.283, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009****"INSTITUI O "DIA DO SKATISTA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.439/09, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

(Projeto de Lei nº. 161/09, de autoria do Vereador José Geraldo Fábio e Vereador Richard Porto de Rosa).

**Art. 1º** - Fica instituído no Município da Estância Turística de Ibitinga o "Dia do Skatista", que será comemorado anualmente no dia 3 de agosto.

**Art. 2º** - O "Dia do Skatista" deverá ser organizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em conjunto com representantes dos skatistas do Município.

**Art. 3º** - Para a realização do "Dia do Skatista" poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada.

**Art. 4º** - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de novembro de 2009.

  
PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept. de Protocolo e Arquivo